

n.º 97, de 24 de Abril de 2004, e posterior rectificação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004:

| Lugar | Nome                                     | Nota final |
|-------|--|------------|
| 1     | Anabela Duarte da Silva .....            | 13,4       |
| 2     | Paula Cristina Alves Silva Martins ..... | 12,5       |

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

14 de Dezembro de 2004. — O Administrador Executivo, *Mário Jorge Carvalho*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 15/2005.** — Considerando que:

A Comissão Europeia proferiu a Decisão C (2004) 3162, de 11 de Agosto, na qual, com fundamento no n.º 1 do artigo 38.º da Directiva n.º 2001/82/CE, de 6 de Novembro, e no parecer de 11 de Fevereiro de 2004 do Comité de Medicamentos Veterinários, determina a alteração dos termos das autorizações nacionais de introdução no mercado dos medicamentos veterinários que contenham a substância activa eprinomectina, constantes do seu anexo I e que se reproduz como anexo I à presente deliberação;

A mencionada decisão se fundamenta, ainda, nas conclusões científicas constantes do seu anexo II, que igualmente se reproduz como anexo II à presente deliberação;

De acordo com a mesma decisão da Comissão Europeia, os resumos das características dos medicamentos devem ser conformes ao texto constante do seu anexo III e que se reproduz como anexo III à presente deliberação;

Nos termos do artigo 34.º da Directiva n.º 2001/82/CE, de 6 de Novembro, foi iniciado um procedimento de arbitragem, tendo por base a multiplicidade de autorizações de introdução no mercado, concedidas em datas diferentes, resultando em divergências, na Comunidade Europeia, quanto ao intervalo de segurança de carnes e vísceras:

O conselho de administração do INFARMED — Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, acolhendo a fundamentação da referida decisão e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, delibera o seguinte:

1 — Os titulares das autorizações de introdução no mercado dos medicamentos constantes do anexo I, com base nas conclusões científicas que constam do anexo II, devem apresentar ao INFARMED, no prazo de 10 dias a contar da respectiva notificação, os resumos das características dos medicamentos em conformidade com o disposto no anexo III, bem como os folhetos informativos e cartonagens adequados.

2 — No caso de incumprimento do disposto no número anterior, o INFARMED deliberará a revogação ou suspensão pelo prazo de 90 dias das autorizações de introdução no mercado, nos termos previstos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho.

3 — A presente deliberação produz efeitos imediatos a contar da sua notificação aos visados, a qual deverá ser efectuada pelo meio mais expedito.

4 — Sem prejuízo do referido no número anterior, publique-se a presente deliberação na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Novembro de 2004. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

## MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Inspeção-Geral do Ministério da Segurança Social,  
da Família e da Criança

**Aviso n.º 115/2005 (2.ª série).** — Por despacho da inspectora-geral de 16 de Dezembro de 2004:

Licenciada Paula Cristina Lourenço Andrade, assistente administrativa principal do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral —

nomeada, por um período de um ano, para exercer as funções de técnica superior de 2.ª classe, em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2004. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt*.

## Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social  
de Santarém

**Despacho n.º 301/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2004 da vogal do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Sónia Sofia Fernandes Cordeiro, assistente administrativa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, a partir da data da publicação no *Diário da República*, para início de funções com vista à reclassificação na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnica superior, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em lugar do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — O Director, *António Manuel de Campos*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado  
dos Transportes e Comunicações

**Despacho n.º 302/2005 (2.ª série).** — Considerando que a vogal do conselho de administração do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, Dr.ª Paula Carloto de Castro, apresentou a sua renúncia ao exercício desse cargo, por carta de 13 de Dezembro de 2004:

1 — Exonero a seu pedido a licenciada Paula Carloto de Castro do cargo de vogal do conselho de administração do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2004.

16 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego*.

## Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Despacho (extracto) n.º 303/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 15 de Dezembro de 2004:

Licenciado Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro permanente desta Direcção-Geral, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso à efectividade de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Deliberação (extracto) n.º 16/2005.** — Por deliberação de 13 de Dezembro de 2004 da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

José Augusto Moreira da Cunha e Vítor Manuel Borrego Duarte, especialistas de informática, grau 3, nível 1 — renovado o período

inicial do exercício de funções de coordenadores técnicos, por mais dois anos, com efeitos a 20 de Fevereiro de 2005.

20 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Biblioteca Nacional

**Despacho (extracto) n.º 304/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do director da Biblioteca Nacional:

Maria José da Silva Luís, assistente administrativa do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004.

22 de Dezembro de 2004. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Rectificação n.º 14/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 10 de Dezembro de 2004, a p. 18 493, o despacho (extracto) n.º 25 446/2004 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas» deve ler-se «do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais».

14 de Dezembro de 2004. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

### Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho n.º 305/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2004 da vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Carla Marisa Rodrigues da Silva, técnica profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Biblioteca da Ajuda — destacada, pelo período de um ano, para exercer funções na Direcção Regional do Porto deste Instituto, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005.

20 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

**Despacho n.º 306/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Outubro de 2004 da vice-presidente deste Instituto, por delegação:

Armando Nuno Saraiva Valente-Perfeito Canelhas, assessor da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional de Évora — destacado, pelo período de um ano, para exercer funções nos Serviços Centrais deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2004.

20 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Contrato n.º 4/2005.** — *Contrato-programa para requalificação urbana e valorização ambiental do Cacém (contrato n.º 4/2004 — processo LVT-001/SOC/04 — medida n.º 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro.* — Aos 3 dias do mês de Novembro de 2004, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), e a CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90 e 319/2001, de, respectivamente,

de 17 de Maio e de 10 de Dezembro, e nos termos do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, no âmbito da sua medida n.º 2, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto

Constitui objecto do presente contrato a implementação e requalificação de espaços públicos, a construção do parque urbano e a sua extensão, a regularização da ribeira das Jardas e a construção do parque linear, no município de Sintra, acções identificadas no anexo ao presente contrato, que dele faz parte integrante, a executar pela CACÉMPOLIS, S. A., empresa de capitais públicos que conta com participações sociais do município de Sintra, cujo investimento elegível ascende a € 20 746 134.

#### Cláusula 2.ª

##### Prazo

O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura e pelo prazo de quatro anos.

#### Cláusula 3.ª

##### Direitos e obrigações

1 — Compete aos serviços contraentes da administração central:

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local da construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da CCDRLVT;
- Processar, através da DGOTDU, a comparticipação financeira da administração central, face aos autos visados pela CCDRLVT, na proporção do financiamento aprovado e nos termos do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT, apoio técnico à CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A.

2 — Compete à contraente CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os estudos e projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, contratação pública e ambiente;
- Promover as avaliações dos terrenos que forem necessários, disponibilizar para a concretização das acções previstas no presente contrato, segundo as boas práticas exigíveis, bem como as negociações com as entidades envolvidas;
- Organizar o *dossier* do projecto de investimento;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação que identifique a obra como estando integrada no Programa Polis, bem como informação sobre o financiamento obtido;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio da CCDRLVT, de acordo com o disposto no presente contrato;
- Prestar à administração central e ao gabinete coordenador do Programa Polis todas as informações necessárias para assegurar a conformidade das acções deste contrato com os objectivos do programa;
- Enviar à CCDRLVT os autos de medição dos trabalhos executados, para que sejam visados;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

#### Cláusula 4.ª

##### Financiamento

1 — A participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, contempla os encargos da CACÉMPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., com a execução das acções previstas no presente contrato, até ao montante de € 4 186 141, a que corresponde uma comparticipação de 20,18 % face ao investimento global previsto na cláusula 1.ª, assim distribuída:

Ano de 2004 — € 1 046 535;  
Ano de 2005 — € 2 093 071;  
Ano de 2007 — € 1 046 535.